

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 004/2021
RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.

ATA Nº 04.

Em 11 de novembro de 2021, às 14:00min, na sala de reunião da Retiro Baixo S.A, através da Plataforma Microsoft Teams, foi aberta pela Comissão de Licitação presidida neste ato pela Sra. Lana Beatriz Campelo Oliveira, inscrita no CPF sob nº 026.598.121-28, e pela Sra. Ana Alice Cesário Porto, inscrita no CPF sob nº 065.121.396-74, com a presença dos representantes da empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda., os Srs. Paulo Giovanni Giarola, CORECON Nº 6207 e o Sr. Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA/MG 28.393, contratada para prestar serviços de assessoria e consultoria na presente licitação para a sessão da licitação 004/2021, modalidade concorrência, modo de disputa fechado, regime de contratação de empreitada por preço unitário (preço certo de unidades determinadas), critério de julgamento menor preço, com o objeto de contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Retiro Baixo. Ratifica-se que o edital foi devidamente disponibilizado no sítio eletrônico www.rbe.com.br (Editais), sendo previsto o certame para a data e horário acima descrito. Na abertura foram identificadas a presença das seguintes empresas: AC Energética Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 08.906.637/0001-08, representada pelos Srs. Anderson José de Carvalho, Diretor Administrativo, Paulo Henrique dos Mares Guia, OAB/MG 106.017, Paulo Eduardo – RG 3.642.261, Coordenador Técnico e Sra. Soraia Marcela Dayrell Braga, RG 15.256.053, responsável técnica. A empresa Energisa Soluções S.A, inscrita no CNPJ 07.115.880/0001-90, representada pelos senhores Gustavo Dendevitz – Representante Legal, RG 45.380.531-0 e pelo Sr. Claudio Moises Lima de Andrade – Gerente

de Compras, RG M. 4.005.890. Tão logo a apresentação dos participantes passou-se a abertura das propostas que foi devidamente compartilhada na plataforma eletrônica ficando demonstrada que os arquivos enviados pelas empresas estavam devidamente protegidos por senhas. As propostas foram apresentadas nos seguintes valores: AC energética Ltda com o valor de R\$ 3.210.377,57 (três milhões, duzentos e dez mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) por ano e a Empresa Energia Soluções S.A. apresentou anual de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Após a apresentação das propostas pelos licitantes foi dado um prazo para a negociação conforme previsto no item 7.10 do Edital. O Sr. Paulo Henrique dos Mares Guia OAB/MG 106.107 da AC Energética, alegou que tal possibilidade, de se ofertar um preço, não está previsto na Lei 13.303/2016 e tal forma, não deveria ser aplicada nesta oportunidade, o que foi esclarecido pela Comissão de Licitação que não se tratava de lances e somente uma negociação. Após o tempo dado as empresas, o representante da Energisa Soluções S.A. informou que o preço ofertado não haveria mudanças, sendo este o menor valor possível por parte da empresa. Foi dada então a empresa AC Energética Ltda a possibilidade para que ofertasse um preço menor, pois o valor apresentado estava acima do orçamento estimado da licitação. Assim a empresa AC Energética Ltda. efetuou um desconto de 2% (dois por cento) do valor inicialmente ofertado, perfazendo o total de R\$ 3.146.170,02 (três milhões cento e quarenta e seis mil cento e setenta reais e dois centavos) por 12 (doze) meses, o que foi aceito pela Equipe Técnica da RBE. Feita a classificação das propostas, passou-se para a abertura dos documentos de habilitação da empresa AC Energética Ltda., sendo que nesta oportunidade estes documentos foram enviados através do e-mail lanabeatriz@rbe.com.br para o e-mail Gustavo.dendevitz@energisasolucoes.com.br, representante da empresa Energisa Soluções S.A. que foi devidamente confirmado através da plataforma de reunião, sendo concedido um prazo para a análise das documentações. O representante da Energisa em análise da

documentação de habilitação da empresa AC Energética Ltda., fez algumas considerações o que foi devidamente esclarecido pela Comissão de Licitação, não havendo que se falar em inabilitação da empresa AC Energética. Nesse momento foi dado a empresa Energisa Soluções S.A o direito ao recurso quanto às questões acima colocadas. Assim, a empresa Energisa manifestou o seu interesse em recorrer, o que não foi procedida na ocasião a homologação e adjudicação na forma do artigo 7.22 do Edital. Finalizado o certame foi aberto na forma do item 8.8 do Edital, os prazos para recurso de 3 (três) dias úteis, que se iniciou na data de lavratura da presente ATA, sendo disponibilizada conjuntamente com as propostas e demais documentos apresentados pelas empresas participantes. O prazo para apresentação de recurso se encerrou em 17/11/2021, sem que houvesse sido apresentado nenhum recurso quanto ao resultado da proposta. Transcorrido o prazo recursal, passa-se para a fase da homologação e adjudicação do objeto desta licitação, decidindo a Comissão de Licitação da RBE pela adjudicação do objeto da licitação e homologação da proposta da empresa AC Energética Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 08.906.637/0001-08, representando o menor preço. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente licitação, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela comissão de licitação para acompanhar todo o processo de licitação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021

ANA ALICE CESÁRIO PORTO

01º Membro Titular

LANA BEATRIZ CAMPÊLO OLIVEIRA

02º Membro Titular

RATIFICADO PELO JURIDICO

LEANDRO BAO
RIBEIRO

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAO RIBEIRO
Dados: 2021.11.19 16:06:34 -03'00'

Leandro Bao Ribeiro

OAB/MG 112.515

